



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200407PP00013

LICITAÇÃO Nº. 00013/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

RUA: DUQUE DE CAXIAS, SN - CENTRO - NOVA OLINDA - PB.

CEP: 58798-0000 - Tel: (83) 3459-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.889.297/0001-08, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 14 de Maio de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0010, de 30 de Março de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.**

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:00 horas do dia 14 de Maio de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: novaolinda.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0010, de 30 de Março de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Nova Olinda: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Nova Olinda: Recursos Ordinários / As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário:

Dotação Orçamentária:

a) Unidade Orçamentária:

02.010 Gabinete do Prefeito

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

02.030 Secretaria de Finanças

02.040 Secretaria de Educação

02.050 Secretaria de Saúde

02.060 Fundo Municipal de Saúde

02.070 Secretaria de Ação Social

02.080 Fundo Municipal de Ação Social

02.090 Secretaria da Infraestrutura

02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito

02.120 Secretaria de Cultura

02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

b) Elemento de Despesa:

3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

c) Recursos:

FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Pedro Cabral Cazé. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13.A Planilha Eletrônica de dados deverá ser apresentada em CD ROM ou PEN DRIVE, que deverá constar a identificação da empresa e número do processo de Pregão

8.14.Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o correspondente Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Santana dos Garrotes-pb.

20.13.No Credenciamento o licitante deverá apresentar também cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Nova Olinda - PB, 29 de Abril de 2020.

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Álcool isopropílico 96°, garrafa com 500 ml	Unid	200
2	Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra-capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC	Unid	30
3	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. cores sortidas.	Caixa	80
4	Almofada para carimbo nº 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, composição resina termoplástica, feltro, tecido, tinta à base de água, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro	Unid	100
5	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76) mm	Bloco	300
6	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38) mm	Bloco	300
7	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco	Unid	200
8	Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais com depósito, comprimento 55x20mm,	Unid	500
9	Apontador para lápis com deposito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	Unid	1000
10	Arquivo morto, caixa arquivo, material papelão prensado aplicação arquivamento de documentos, com impressões nas laterais, na cor parda.	Unid	300
11	Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna	Unid	300
12	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 8" aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	Pacote	200
13	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Unid	800
14	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas	Unid	800

	sintéticas e ceras especiais, medida bastão 7,5 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.		
15	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Selo do Inmetro, caixa com 40 unidades	Caixa	80
16	Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox.: (48x21x10) mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 unidades	Caixa	50
17	Borracha branca, tipoponteira, para encaixe em fundo do lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 unidades	Pacote	50
18	Bloco de papel reciclado, com 50 folhas, tamanho (150x205) mm, colado e grampeador, gramatura 56 gr	Bloco	100
19	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	Unid	1300
20	Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	Unid	1300
21	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	Unid	200
22	Caderno de caligrafia, material celulose vegetal, capa papel flexível, apresentação brochura, quantidade folhas 48Fl, características adicionais capa diversas e coloridas, tipo ¼, com selo FSC	Unid	100
23	Caderno desenho, capa variada e flexível, tipo brochura, contendo 48fls, tipo ¼, com selo FSC	Unid	100
24	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC	Unid	300
25	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC	Unid	1000
26	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC	Unid	1000
27	Calculadora eletrônica, número de dígitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.	Unid	15
28	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, com selo do INMETRO	caixa	200
29	Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	Conj	1200
30	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d' água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela	Unid	100
31	Caneta marcadora para CD e retroprojeto, Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poli acetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta à Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta	Unid	50
32	Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 unidades, cores variadas	Pacote	100
33	Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta	Caixa	50
34	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar	Unid	1000
35	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache	Unid	500
36	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset	Unid	500
37	Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo	Caixa	100

38	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo	Caixa	100
39	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo	Caixa	100
40	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo	Caixa	100
41	Cola branca, composição acetato de vinil, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO	Unid	30
42	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO	Unid	30
43	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 40 gramas, com selo do INMETRO	Unid	50
44	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos 90 gramas, com selo do INMETRO	Unid	100
45	Cola, composição a base de poli vinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO	Unid	600
46	Cola, composição a base de poli vinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 100 gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO	Unid	300
47	Cola, composição a base de poli vinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO	Unid	100
48	Cola, produto a base de poli vinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre as, características adicionais: cola com glíter em bisnaga de 25gr caixa com 4 unidades, com selo do INMETRO,	Caixa	200
49	Cola, produto a base de poli vinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre as, características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO,	Caixa	200
50	Corretivo liquido, material base d'agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade	Unid	100
51	Crachá vertical com clip removível tamanho 70mmx40mm, material plástico transparente	Unid	200
52	Elástico, material látex, cor amarela, nº 18, embalagem saco, capacidade 1200 unidades	Pacote	20
53	Elástico, material látex, cor amarela, nº 18, embalagem saco, capacidade 120 unidades	Pacote	50
54	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm	Unid	500
55	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm	Unid	500
56	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm	Unid	1000
57	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm	Unid	1000
58	Envelope, material papel ofset, gramatura 60, tipo rpc padronizado, comprimento 230, largura 320mm, cor branca	Unid	1000
59	Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca	Unid	1000
60	Estilete tipo lamina larga retrátil, aplicação escritório, tamanho grande, material	Unid	50

	corpo plástico		
61	Estilete tipo lamina estreita retrátil, aplicação escritório, tamanho pequeno, material corpo plástico	Unid	50
62	EVA com estampa, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	Unid	300
63	EVA com gliter, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso, IBEL	Unid	300
64	EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	Unid	500
65	Extrator de grampo material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm	Unid	200
66	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	Unid	100
67	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 50mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	Unid	100
68	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso	Unid	300
69	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso	Unid	60
70	Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	Unid	60
71	Fita adesiva material papel kraft, tipo tartammonoface, largura 50mm, comprimento 50m,	Unid	50
72	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 32mm X 50m	Unid	80
73	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 22mm X 50m	Unid	80
74	Fita de cetim, diversas cores, tamanho 12mm X 10m	Unid	80
75	Fitilho, diversas cores, tamanho 05mm X 10m	Unid	80
76	Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50) m	unid	80
77	Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50) m	unid	80
78	Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50) m	unid	80
79	Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50) m	unid	80
80	Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50) m	unid	50
81	Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso liquido 112 gramas, com selo do INMETRO,	Unid	340
82	Gliter escolar, pote com 3,5 gramas, atóxico, com selo do INMETRO,	Unid	300
83	Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	Unid	20
84	Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	Unid	20
85	Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	Unid	10
86	Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,	Unid	5
87	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 5000 unidades	Caixa	200
88	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 1000 unidades	Caixa	200
89	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomodado em caixa de papel com 2500 unidades	Caixa	200
90	Grampo trilho metálico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos	Caixa	50
91	Grampo trilho plástico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos	Caixa	50
92	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm	Caixa	300
93	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em	Caixa	100

	madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades		
94	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	Unid	100
95	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	Unid	100
96	Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	Unid	100
97	Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas	Unid	100
98	Livro de registro de medicamentos entorpecentes/psicotrópicos, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas	Unid	20
99	Marcador permanente- pincel atômico – recarregável, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.	Unid	100
100	Marcador para quadro branco recarregável, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 unidades	Unid	100
101	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO,	Caixa	100
102	Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas	Unid	100
103	Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional alcalino offset	Folha	500
104	Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional papel semi Kraft ouro	Folha	500
105	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas	Folha	500
106	Papel, tipo cartolina micro ondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro micro ondulado, gramatura 250 gr	Folha	80
107	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, caract adicionais branco, com ISO 9001 e 14001	Resma	2000
108	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001	Pacote	200
109	Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.	Folha	500
110	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP	Folha	500
111	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, características multiuso	Folha	500
112	Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas	Caixa	50
113	Papel casca de ovo, cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas	Caixa	50
114	Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 20 folhas.	Caixa	50
115	Pasta aba e elástico transparente, tipo ofício soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm	Unid	500
116	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm	Unid	100
117	Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa, largura 255mm, altura 350mm, com visor plástico, alças metálicas com	Unid	1000

	ponteiras plásticas		
118	Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho ofício (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso	Unid	600
119	Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diver,	Unid	600
120	Pasta arquivo, material plástico, tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas, prendedor interno ferragem removível	Unid	600
121	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas	Unid	600
122	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas	Unid	600
123	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas	Unid	300
124	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 31 divisórias, tamanho ofício (240 X 350) mm, características adicionais com elástico, cores variadas	Unid	50
125	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 12 divisórias, tamanho ofício (240 X 350) mm, características adicionais com elástico, cores variadas	Unid	50
126	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico	Unid	100
127	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso	Unid	10
128	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso. CIS	Unid	4
129	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso. CIS	Unid	10
130	· Pincel chato Cerda branca, filamentosintético, Cabolongo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 02, com código de barras impresso no corpo do pincel.	Unid	50
131	· Pincel chato Cerda branca, filamentosintético, Cabolongo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 06, com código de barras impresso no corpo do pincel.	Unid	50
132	· Pincel chato Cerda branca, filamentosintético, Cabolongo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 10, com código de barras impresso no corpo do pincel.	Unid	50
133	· Pincel chato Cerda branca, filamentosintético, Cabolongo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 14, com código de barras impresso no corpo do pincel.	Unid	30
134	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 18, aplicação diversas	Unid	20
135	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 20, aplicação diversas	Unid	20
136	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 22, aplicação diversas	Unid	20
137	Pintura a dedo com 06 unidades, não tóxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, características adicionais 15ml cada frasco, com validade na caixa e selo do INMETRO	Caixa	200
138	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	Unid	20
139	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino,	Unid	20
140	Porta durex tipo suporte de fita para durex tamanho grande	Unid	10
141	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lápis de quadro branco, largura 150 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira	Unid	5
142	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lápis de quadro branco, largura 200 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira	Unid	5
143	Quadro de aviso (120x90) cm material de madeira revestimento de feltro verde.	Unid	5

144	Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta á base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, Val. na embalagem	Unid	100
145	Reabastecedor de pincel atômico - tinta, componente básico álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 20 ml, com validade do produto no corpo.	Unid	100
146	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível	Unid	1400
147	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível	unid	100
148	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	Unid	1200
149	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, características adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, com selo do INMETRO	Unid	50
150	Tinta guache com 15ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, com selo do INMETRO	Caixa	150
151	Tinta guache com 250ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, com selo do INMETRO	Unid	100
152	Tinta para pintura a dedo atóxica, lavável, caixa com 6 potes plásticos com 30ml de tinta cada, com cores variadas, com selo do INMETRO estampado na caixa.	Caixa	100
153	Tinta para tecido acripuff com 35ml, solúvel em água, não toxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expansão, conservantes, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.	Unid	100
154	Tinta para tecido com 37ml, pintura têxtil, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa.	Unid	100
155	Tinta para tecido dimensional glitter com 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.	Unid	100
156	Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.	Unid	100
157	TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros,	Rolo	1200
158	Mochila individual confeccionada com material nylon liso forrada de alta resistência e durabilidade, dois compartimentos, sendo o maior com medidas (AxLxC) = 45x13x32cm e o menor com as medidas 30x5x20 cm, com fechamento com zipper grosso com duas alças reforçadas acolchoadas reguláveis para costas com aranha, 4 cm de espessura, alça de mão 2,5 cm de espessura, bom manuseio, com acabamento em vivo de plástico, com bolso externo fechado por zíper, sem divisões internas e com impressão em serigrafia. Com garantia do fornecedor de seis meses e garantia permanente contra defeito de fabricação, com capacidade de no mínimo 20 litros e máximo de 25 litros	Unid	1000

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ANTONIO DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Álcool isopropílico 96°, garrafa com 500 ml		Unid	200		
2	Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra-capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC		Unid	30		
3	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. cores sortidas.		Caixa	80		
4	Almofada para carimbo nº 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, composição resina termoplástica, feltro, tecido, tinta à base de água, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo Inmetro		Unid	100		
5	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76) mm		Bloco	300		
6	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38) mm		Bloco	300		
7	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco		Unid	200		
8	Apontador de lápis, material resina		Unid	500		

	termoplástica, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais com depósito, comprimento 55x20mm,				
9	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO		Unid	1000	
10	Arquivo morto, caixa arquivo, material papelão prensado aplicação arquivamento de documentos, com impressões nas laterais, na cor parda.		Unid	300	
11	Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna		Unid	300	
12	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 8" aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.		Pacote	200	
13	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.		Unid	800	
14	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 7,5 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.		Unid	800	
15	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Selo do Inmetro, caixa com 40 unidades		Caixa	80	
16	Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox.: (48x21x10) mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 unidades		Caixa	50	
17	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 unidades		Pacote	50	
18	Bloco de papel reciclado, com 50		Bloco	100	

	folhas, tamanho (150x205) mm, colado e grampeador, gramatura 56 gr				
19	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012		Unid	1300	
20	Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012		Unid	1300	
21	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012		Unid	200	
22	Caderno de caligrafia, material celulose vegetal, capa papel flexível, apresentação brochura, quantidade folhas 48FI, características adicionais capa diversas e coloridas, tipo ¼, com selo FSC		Unid	100	
23	Caderno desenho, capa variada e flexível, tipo brochura, contendo 48fls, tipo ¼, com selo FSC		Unid	100	
24	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC		Unid	300	
25	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC		Unid	1000	
26	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC		Unid	1000	
27	Calculadora eletrônica, número de dígitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.		Unid	15	
28	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, com selo do INMETRO		caixa	200	
29	Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com		Conj	1200	

	validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.					
30	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d' água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela		Unid	100		
31	Caneta marcadora para CD e retroprojeter, Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poli acetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta à Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta		Unid	50		
32	Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 unidades, cores variadas		Pacote	100		
33	Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta		Caixa	50		
34	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar		Unid	1000		
35	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache		Unid	500		
36	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset		Unid	500		
37	Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo		Caixa	100		
38	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo		Caixa	100		
39	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo		Caixa	100		
40	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo		Caixa	100		
41	Cola branca, composição acetato de vinil, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO		Unid	30		
42	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos		Unid	30		

	produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO				
43	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 40 gramas, com selo do INMETRO		Unid	50	
44	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos 90 gramas, com selo do INMETRO		Unid	100	
45	Cola, composição a base de poli vinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO		Unid	600	
46	Cola, composição a base de poli vinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 100 gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO		Unid	300	
47	Cola, composição a base de poli vinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO		Unid	100	
48	Cola, produto a base de poli vinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre as, características adicionais: cola com glíter em bisnaga de 25gr caixa com 4 unidades, com selo do INMETRO,		Caixa	200	
49	Cola, produto a base de poli vinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre as, características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO,		Caixa	200	

50	Corretivo liquido, material base d'agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade		Unid	100		
51	Crachá vertical com clip removível tamanho 70mmx40mm, material plástico transparente		Unid	200		
52	Elástico, material látex, cor amarela, nº 18, embalagem saco, capacidade 1200 unidades		Pacote	20		
53	Elástico, material látex, cor amarela, nº 18, embalagem saco, capacidade 120 unidades		Pacote	50		
54	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm		Unid	500		
55	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm		Unid	500		
56	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm		Unid	1000		
57	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm		Unid	1000		
58	Envelope, material papel ofset, gramatura 60, tipo rpc padronizado, comprimento 230, largura 320mm, cor branca		Unid	1000		
59	Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca		Unid	1000		
60	Estilete tipo lamina larga retrátil, aplicação escritório, tamanho grande, material corpo plástico		Unid	50		
61	Estilete tipo lamina estreita retrátil, aplicação escritório, tamanho pequeno, material corpo plástico		Unid	50		
62	EVA com estampa, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso		Unid	300		
63	EVA com glitter, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso, IBEL		Unid	300		
64	EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso		Unid	500		
65	Extrator de grampo material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm		Unid	200		
66	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso		Unid	100		
67	Fita adesiva material crepe, tipo		Unid	100		

	monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso				
68	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso		Unid	300	
69	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso		Unid	60	
70	Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso		Unid	60	
71	Fita adesiva material papel kraft, tipo tartammonoface, largura 50mm, comprimento 50m,		Unid	50	
72	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 32mm X 50m		Unid	80	
73	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 22mm X 50m		Unid	80	
74	Fita de cetim, diversas cores, tamanho 12mm X 10m		Unid	80	
75	Fitilho, diversas cores, tamanho 05mm X 10m		Unid	80	
76	Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50) m		unid	80	
77	Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50) m		unid	80	
78	Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50) m		unid	80	
79	Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50) m		unid	80	
80	Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50) m		unid	50	
81	Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso liquido 112 gramas, com selo do INMETRO,		Unid	340	
82	Gliter escolar, pote com 3,5 gramas, atóxico, com selo do INMETRO,		Unid	300	
83	Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel		Unid	20	
84	Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel		Unid	20	
85	Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel		Unid	10	
86	Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,		Unid	5	

87	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 5000 unidades		Caixa	200		
88	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 1000 unidades		Caixa	200		
89	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomodado em caixa de papel com 2500 unidades		Caixa	200		
90	Grampo trilho metálico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos		Caixa	50		
91	Grampo trilho plástico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos		Caixa	50		
92	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm		Caixa	300		
93	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades		Caixa	100		
94	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado		Unid	100		
95	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado		Unid	100		
96	Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls,		Unid	100		

	gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado				
97	Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas		Unid	100	
98	Livro de registro de medicamentos entorpecentes/psicotrópicos, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas		Unid	20	
99	Marcador permanente- pincel atômico – recarregável, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.		Unid	100	
100	Marcador para quadro branco recarregável, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 unidades		Unid	100	
101	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO,		Caixa	100	
102	Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas		Unid	100	
103	Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional alcalino offset		Folha	500	
104	Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional papel semi Kraft ouro		Folha	500	
105	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas		Folha	500	
106	Papel, tipo cartolina micro ondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro micro ondulado, gramatura 250 gr		Folha	80	
107	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, caract adicionais branco, com ISO 9001 e 14001		Resma	2000	
108	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001		Pacote	200	
109	Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.		Folha	500	
110	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP		Folha	500	

111	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, características multiuso		Folha	500		
112	Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas		Caixa	50		
113	Papel casca de ovo, cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas		Caixa	50		
114	Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 20 folhas.		Caixa	50		
115	Pasta aba e elástico transparente, tipo ofício soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm		Unid	500		
116	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm		Unid	100		
117	Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa, largura 255mm, altura 350mm, com visor plástico, alças metálicas com ponteiras plásticas		Unid	1000		
118	Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho ofício (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso		Unid	600		
119	Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diver,		Unid	600		
120	Pasta arquivo, material plástico, tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas, prendedor interno ferragem removível		Unid	600		
121	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas		Unid	600		
122	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas		Unid	600		
123	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas		Unid	300		
124	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 31 divisórias, tamanho ofício (240 X 350) mm, características adicionais com elástico, cores variadas		Unid	50		

125	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 12 divisórias, tamanho ofício (240 X 350) mm, características adicionais com elástico, cores variadas		Unid	50		
126	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico		Unid	100		
127	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso		Unid	10		
128	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso. CIS		Unid	4		
129	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso. CIS		Unid	10		
130	· Pincel chato Cerda branca, filamentosintético, Cabolongo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 02, com código de barras impresso no corpo do pincel.		Unid	50		
131	· Pincel chato Cerda branca, filamentosintético, Cabolongo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 06, com código de barras impresso no corpo do pincel.		Unid	50		
132	· Pincel chato Cerda branca, filamentosintético, Cabolongo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 10, com código de barras impresso no corpo do pincel.		Unid	50		
133	· Pincel chato Cerda branca, filamentosintético, Cabolongo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 14, com código de barras impresso no corpo do pincel.		Unid	30		
134	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 18, aplicação diversas		Unid	20		
135	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 20, aplicação diversas		Unid	20		
136	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 22, aplicação diversas		Unid	20		
137	Pintura a dedo com 06 unidades, não tóxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, características		Caixa	200		

	adicionais 15ml cada frasco, com validade na caixa e selo do INMETRO				
138	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.		Unid	20	
139	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino,		Unid	20	
140	Porta durex tipo suporte de fita para durex tamanho grande		Unid	10	
141	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lápis de quadro branco, largura 150 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira		Unid	5	
142	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lápis de quadro branco, largura 200 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira		Unid	5	
143	Quadro de aviso (120x90) cm material de madeira revestimento de feltro verde.		Unid	5	
144	Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta á base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, Val. na embalagem		Unid	100	
145	Reabastecedor de pincel atômico - tinta, componente básico álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 20 ml, com validade do produto no corpo.		Unid	100	
146	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível		Unid	1400	
147	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível		unid	100	
148	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO		Unid	1200	
149	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, características adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, com selo do INMETRO		Unid	50	
150	Tinta guache com 15ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, com selo		Caixa	150	

	do INMETRO				
151	Tinta guache com 250ml, composição resina vinícola /água/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, com selo do INMETRO		Unid	100	
152	Tinta para pintura a dedo atóxica, lavável, caixa com 6 potes plásticos com 30ml de tinta cada, com cores variadas, com selo do INMETRO estampado na caixa.		Caixa	100	
153	Tinta para tecido acripuff com 35ml, solúvel em água, não toxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expansão, conservantes, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.		Unid	100	
154	Tinta para tecido com 37ml, pintura têxtil, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa.		Unid	100	
155	Tinta para tecido dimensional glitter com 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.		Unid	100	
156	Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.		Unid	100	
157	TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros,		Rolo	1200	
158	Mochila individual confeccionada com material nylon liso forrada de alta resistência e durabilidade, dois compartimentos, sendo o maior com medidas (AxLxC) = 45x13x32cm e o menor com as medidas 30x5x20 cm, com fechamento com zipper grosso com duas alças reforçadas acolchoadas reguláveis para costas com aranha, 4 cm de espessura, alça de mão 2,5 cm de espessura, bom manuseio, com acabamento em vivo de plástico, com bolso externo fechado por zíper, sem divisões internas e com impressão em serigrafia. Com garantia do fornecedor de seis meses e garantia permanente contra defeito de		Unid	1000	

fabricação, com capacidade de no mínimo 20 litros e máximo de 25 litros					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00013/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00013/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Nova Olinda antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/-/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, .SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0010, de 30 de Março de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00013/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Olinda: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Nova Olinda: Recursos Ordinários / As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário:

Dotação Orçamentária:

a) Unidade Orçamentária:

02.010 Gabinete do Prefeito

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

02.030 Secretaria de Finanças

02.040 Secretaria de Educação

02.050 Secretaria de Saúde

02.060 Fundo Municipal de Saúde
02.070 Secretaria de Ação Social
02.080 Fundo Municipal de Ação Social
02.090 Secretaria da Infraestrutura
02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito
02.120 Secretaria de Cultura
02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
b) Elemento de Despesa:
3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
c) Recursos:
FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santana dos Garrotes-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....